



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
*#A Casa Do Povo*

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

## PROCESSO Nº 062/2024

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 043/2024.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** JUNHO/2024.

**REMETENTE** VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PROJETO DE LEI N. 043/2024, de autoria do VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, que denomina a Tribuna do Plenário Vereador José Mendes Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de "TRIBUNA VEREADOR GERARDO NUNES MALVEIRA."



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro

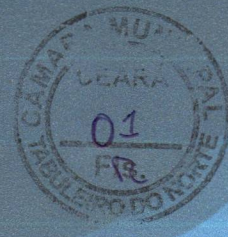


@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ





## PROJETO DE LEI Nº 043/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Denomina a Tribuna do Plenário Vereador José Mendes Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de “TRIBUNA VEREADOR GERARDO NUNES MALVEIRA”.

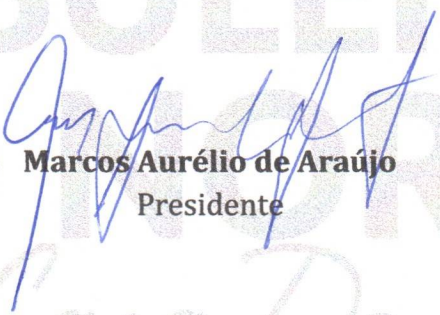
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

O VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação desta Augusta Casa o Projeto de Lei em epígrafe:

**Art.1º.** Fica denominado de “TRIBUNA VEREADOR GERARDO NUNES MALVEIRA” a Tribuna do Plenário Vereador José Mendes Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, 19 de junho de 2024.

  
**Marcos Aurélio de Araújo**  
Presidente







### **IUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação plenária desta Augusta Casa Legislativa tem por finalidade prestar justa homenagem ao Ex- VEREADOR GERARDO NUNES MALVEIRA, por sua vida de dedicação e comprometimento com o povo de Tabuleiro do Norte. Gerardo Nunes Malveira, ex-vereador e prefeito e vice, líder político, homem de fino trato, comunicativo e orador impecável.

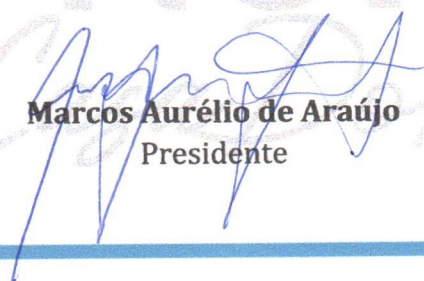
Elegeu-se Vereador para compor a 2ª legislatura 24/03/1963 a 23/03/1967, com uma votação esmagadora no Distrito de Olho D'Água da Bica demonstrando sua liderança política no Município.

Gerardo Malveira, assumiu seu mandato, pautando seu trabalho na ética, no respeito ao povo, à Câmara e aos seus pares e, sobretudo, no interesse coletivo, apresentando diversos projetos e requerimentos que procuraram ajudar a construir uma Tabuleiro do Norte cada vez melhor.

Em 1967 foi vice na chapa de Alcides Monteiro, numa votação irrefutável, consagrando-se vencedores.

Em 1971 elegeu-se prefeito do Município de 1971/1973 e foi reeleito para o seu segundo mandato 1983 a 1989, pautou sua vida pública em socorrer as comunidades carentes.

Seu nome faz parte da história do Município e que nem o tempo apagará, uma vez que o próprio tempo é testemunho dos fatos e depositário da história. **"A vida é breve, a alma é vasta" (Fernando Pessoa).**

  
**Marcos Aurélio de Araújo**  
Presidente





**PARECER TÉCNICO N.º 013/2024**

**Órgão técnico: Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.**

**Assunto: Análise de Proposição Legislativa.**

**Referência: Projeto de Lei nº 043/2024.**

**Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo.**

**Relatoria: Ronaldo Guimarães Malveira.**

**1. Relatório:**

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “denomina a Tribuna do Plenário Vereador José Mendes Sobrinho da Câmara de Tabuleiro do Norte de “TRIBUNA VEREADOR GERARDO NUNES MALVEIRA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou o Projeto de Lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

**2. Fundamentação:**

O Projeto de Lei em tela visa denominar a Tribuna do Plenário desta Casa Legislativa, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

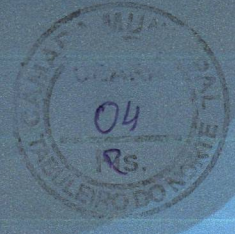
**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]





A presente proposição tem o condão de denominar a Tribuna da Câmara de Tabuleiro, de Tribuna Vereador Gerardo Nunes Malveira, o qual é um ato de reconhecimento público pelo legado deixado como vereador, vice-prefeito e prefeito, pelos serviços prestados ao Município de Tabuleiro do Norte, através da representação popular.

Gerardo Nunes Malveira foi Vereador desta Casa, eleito para compor a 2ª Legislatura, de 24 de março de 1963 a 23 de março de 1967, com votação expressiva no Distrito de Olho D'água da Bica, denotando sua liderança política no Município. Apresentou vários projetos e requerimentos, pautados em atender o interesse coletivo, com o objetivo de construir um Tabuleiro cada vez melhor.

Sua trajetória política é lembrada até hoje com admiração, considerado um exímio orador, tendo sido vice-prefeito na chapa de Alcides Monteiro e depois consagrado prefeito em mais de um mandato.

Portanto, mais que justa a referida homenagem, já que Gerardo Malveira sempre lutou e defendeu os anseios dos munícipes, especialmente daqueles que mais necessitavam.

Deste modo, o projeto possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar bem público, em homenagem póstuma.

É a fundamentação.

### 3. **Conclusão:**

Isto posto, entendo que o projeto está apto a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação do Projeto de Lei nº 0043/2024.

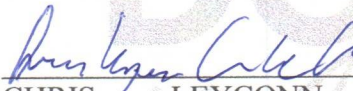
É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**, aos 25 de junho de 2024.

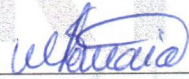
  
**Ver. Ronaldo Guimarães Malveira**

**RELATOR**

  
CHRIS MOREIRA

LEYCONN

CONRADO

  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA  
LIMA



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial





22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI N. 043/2024, de autoria do VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, que denomina a Tribuna do Plenário Vereador José Mendes Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de "TRIBUNA VEREADOR GERARDO NUNES MALVEIRA.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES				X
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

( ) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente

  
ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.





A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 043/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

Denomina a Tribuna do Plenário Vereador José Mendes Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de "TRIBUNA VEREADOR GERARDO NUNES MALVEIRA".

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

O VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação desta Augusta Casa o Projeto de Lei em epígrafe:

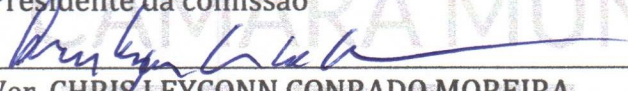
**Art.1º.** Fica denominado de "TRIBUNA VEREADOR GERARDO NUNES MALVEIRA" a Tribuna do Plenário Vereador José Mendes Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 27 de junho de 2024.

  
Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

Presidente da comissão

  
Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

Vice-Presidente

  
Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Presidente

